

Decreto Nº 14/73, de 31/05/1973 =

Dispõe sobre elevação de vencimentos dos funcionários desta Prefeitura e dá outras providências.

O cidadão Manoel de Mello Bonadina, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e dando cumprimento à Lei Municipal nº 14/73, de 31/05/1973:

Secreta:

Artigo 1º - fica elevado em dezesseis virgula zero sete por cento - 16,07% - os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, que com a elevação do nível do salário mínimo em vigor a partir de 1º de maio de 1973, passarão a perceber menos que o atual salário-mínimo vigente, para este Estado.

Parágrafo único - Os funcionários beneficiados com elevação prevista neste artigo, são os seguintes:

Mecânicos: Francisco Monteiro
 José Lopes
 Nestor Alves Rodrigues
 José Adalácio
 Amaral de Moraes
 José Piniz de Lima

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de
Maio de 1973. -

Mario de Mello Bonadia

MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos trinta
e um (31) dias do mês de maio de mil nove-
centos e setenta e três (1973). -